

Justiça livra advogado de Júri Popular por atropelar e matar idosa em MT

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Maria Luiza | 11 de setembro de 2026



O advogado Paulo Roberto Gomes dos Santos se livrou de ir a Júri Popular pela morte de Ilmis Dalmis Mendes da Conceição, de 71 anos, atropelada na Avenida da FEB, em Várzea Grande. O juiz Pierro de Faria Mendes, da 1ª Vara Criminal de Várzea Grande, afastou a acusação de homicídio qualificado com dolo eventual e desclassificou o caso para homicídio culposo no trânsito.

O atropelamento ocorreu em 20 de janeiro de 2026. Segundo a acusação, Paulo conduzia uma Toro a uma velocidade estimada entre 101 km/h e 103 km/h, em um trecho com limite de 60 km/h, quando atingiu a idosa, que estava perto de concluir a travessia da avenida.

Com o impacto, Ilmis foi arremessada para a pista contrária e atingida por uma Fiat Strada. Ela morreu no local.

O Ministério Público defendia que Paulo fosse levado ao Tribunal do Júri sob o argumento de que teria assumido o risco de provocar a morte. A acusação apontou que ele poderia ter avistado a pedestre a mais de 185 metros de distância e que não teria freado ou tentado desviar antes do atropelamento.

O magistrado, entretanto, concluiu que as provas demonstram

uma conduta imprudente, mas não são suficientes para caracterizar dolo eventual. Segundo a decisão, dirigir em velocidade excessiva, mesmo sendo uma conduta grave, não permite concluir automaticamente que o motorista aceitou a possibilidade de matar alguém.

Paulo afirmou que não viu a idosa antes da colisão. Disse que havia acelerado para realizar uma ultrapassagem e olhado para o painel para verificar a velocidade quando sentiu o impacto. Também negou ter fugido, afirmando que retornou ao local após descobrir que havia atropelado uma pessoa.

Agora, o processo será encaminhado para uma das Varas de Feitos Gerais Criminais de Várzea Grande, onde seguirá pela acusação de homicídio culposo no trânsito e pelas demais condutas relacionadas ao acidente.

A desclassificação da acusação não significa que Paulo foi absolvido.

Fonte: Repórter MT e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
11/09/2026/07:21:34

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)

- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro) - Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

[Da Venezuela para Itaituba: motorista parceiro da Maxim conquista estabilidade e compra moto nova após migrar para o Brasil](#)